

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Dispõe sobre os dias de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e pontos facultativos, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições Legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 01 de janeiro (Quarta-feira):

Confraternização Universal (Feriado Nacional)

II - 16 de fevereiro (Segunda-feira)

Dia da Padroeira nossa senhora do desterro (feriado municipal)

III - 17 de Fevereiro (Terça-feira)

Carnaval (ponto facultativo);

IV - 18 de Fevereiro (Quarta-feira):

Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 03 de abril (Sexta-feira):

Sexta Feira Santa (Feriado Nacional);

VI - 21 de abril (Terça-feira):

Tiradentes (Feriado Nacional);

VII- 01 de maio (Sexta-feira):

Dia do trabalhador (Feriado Nacional);

VIII - 04 de junho (Quinta-feira):

Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 07 de setembro (Segunda-feira)

Independência do Brasil (Feriado Nacional);

X - 03 de outubro (Sabado):

Dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçu, (Feriado Estadual);

XI - 09 de outubro (Sexta-feira):

Dia do falecimento do ex-prefeito Antônio Joaquim de Souza (Feriado Municipal);

XII- 12 de outubro (Segunda-feira):

Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XIII - 15 de outubro (Quinta-feira)

Dia do professor (Feriado escolar-ponto facultativo)

XIV - 28 de outubro (Quarta-feira):

Dia do Servidor Público (feriado nas repartições públicas-ponto facultativo);

XV - 02 de novembro (Segunda-feira):

Dia de Finados (Feriado Nacional);

XVI - 15 de novembro (Domingo):

Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVII - 20 de novembro (Sexta -feira)

Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XIII - 25 de dezembro (Sexta-feira):

Dia de Natal (Feriado Nacional);

XIV- 31 de dezembro (Quinta -feira)

Emancipação Política (Feriado Municipal).

Paragrafo único: Fica ressalvado que as datas poderão sofrer alterações conforme decretos estaduais ou municipais específicos do Rio Grande do Norte ao longo do ano de 2026.

Art. 2º - os efeitos deste decreto retroagem 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor, 11 de fevereiro de 2026.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: UK09M5L11I